



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020



ENTRADA NA MESA

Em: 24/03/2020

PROJETO DE LEI N.º 008/2020.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá realizar remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2020, conforme preceitua o inciso VI da art. 167 da Constituição Federal e art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de Decreto.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se como:

I - Remanejamentos: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - Transposições: realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão;

III - Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Fevereiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497

